



EDITAL n° 001/SEMED/2026/TRÊS LAGOAS

Seleção e Cadastro de Reserva para Formador(a) Municipal pelo Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Alfabetização da Criança e pelo Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - CNCA

A Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Três Lagoas em parceria com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, instituído pela Lei n. 5.724, de 23 de setembro de 2021 e suas alterações, na Lei n. 6.168, de 20 de dezembro de 2023, Decreto n° 15.896, de 14 de março de 2022, Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024, Decreto Federal n. 11.556, de 12 de junho de 2023, torna pública a seleção para cadastro de servidores públicos efetivos para atuarem como **colaboradores(a) no Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de Formador(a) Municipal** para o Ensino Fundamental Anos Iniciais, com o objetivo de realizar ações pedagógicas a partir de formações continuadas de professores(as), conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar e formar quadro de servidores públicos para a função de **"Formador(a) Municipal"** no âmbito do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**;

1.2. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) farão parte do cadastro reserva de colaboradores(as) do **Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada** e poderão ser chamados(as) para o desenvolvimento e execução da função de Formador(a) Municipal do Programa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais;

1.2.1 Ressalta-se que a forma de cumprimento da carga horária será acordada com a Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, sem prejuízo da carga horária relativa ao cargo já ocupado pelo servidor(a).

1.3. Para fins desta seleção, os(as) **"formadores(as) Municipais"** serão distribuídos de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, considerando o número de professores regentes inscritos nas Formações Continuadas para Professores(as) Regentes do Ensino Fundamental Anos Iniciais;

1.4. O interessado se inscreverá para concorrer à função de **"Formador(a) Municipal"**, de acordo com a descrição do **Item 4** deste edital;

1.5 O colaborador que exercer a função de Formador(a) Municipal fará jus ao recebimento de bolsa, nos termos do Decreto n° 16.410, de 1° de abril de 2024, em decorrência da adesão do Município ao Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e ao Compromisso



Nacional Criança Alfabetizada, formalizada junto ao Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Educação;

1.6. O pagamento da bolsa será realizado à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria de Estado de Educação, com recursos provenientes do incremento da arrecadação tributária, nos termos do art. 212 da Constituição Federal.

1.7. Fica assegurado à Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas o direito de cancelar, total ou parcialmente, este processo seletivo, mediante justificativa, sem que dessa decisão decorra qualquer direito à indenização, compensação ou reclamação por parte dos participantes.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato(a) deverá atender aos seguintes critérios:

- a) deverá ser servidor(a) público(a) municipal efetivo(a) e não ocupar cargo em comissão;
- b) possuir titulação mínima de Licenciatura em Pedagogia;
- c) ter experiência comprovada de atuação, nos anos iniciais 1º ao 5º ano, de no mínimo 02 (dois) anos;
- d) ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para se dedicar à função de Formador(a) Municipal, inclusive aos finais de semana;
- e) ter disponibilidade para realizar estudos que fundamentam as atividades do Programa MS Alfabetiza e Compromisso Nacional Criança Alfabetizada;
- f) atender todas as atribuições de Formador(a) Municipal;
- g) não acumular o recebimento de bolsa de outros órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, estadual ou Municipal.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

3.1. O(A) Formador(a) Municipal deverá:

I - Realizar o processo de formação presencial e virtual dos professores(as) das redes estadual e municipal, das turmas atendidas pelos Programas em que estiverem alocados, de acordo com as orientações estabelecidas pela SED-MS e Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas;

II - Orientar e apoiar os professores(as) na utilização do material didático complementar e na implementação das ações do processo formativo;

III - Incentivar e acompanhar a participação dos(as) cursistas nos encontros formativos, presencial e virtual;



IV - Participar das reuniões e encontros formativos realizados pela SED-MS e pela Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, vinculadas aos Programas, sendo assíduo e pontual;

V - Enviar relatórios mensais das ações dos Programas, respeitando o prazo estabelecido;

VI - Elaborar e encaminhar documentos referentes à operacionalização do processo formativo, tais como a lista de frequência; planilhas de acompanhamento, dentre outros, observando os prazos estabelecidos.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 Será de competência do Município instituir uma Comissão de Seleção responsável por coordenar e organizar o processo seletivo, realizando as atividades de análise documental, julgamento e apreciação de recursos.

4.2 Todas as etapas deste Edital deverão ser amplamente divulgadas no município, inclusive em meios oficiais, garantindo a transparência do processo.

4.3 Os eventuais casos, não contemplados pelo Edital, serão analisados pela comissão de seleção do município.

4.4 A seleção dos formadores(as) Municipais será feita com instrumentos classificatórios, de acordo com os critérios estabelecidos no item 6 deste Edital.

4.5 A classificação obedecerá a ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato(a).

4.6 Ocorrendo empate, entre os candidatos(as) classificados o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver maior tempo de experiência de atuação no magistério nos anos iniciais;

b) tiver maior idade.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 Os candidatos(as) deverão realizar a inscrição conforme anexo 02 deste edital, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Três Lagoas <https://www.treslagoas.ms.gov.br/> no período de 25 e 26 de março até às 17 horas, respeitando o horário oficial de Mato Grosso do Sul;

5.2 Não haverá a cobrança de taxa para inscrição e participação neste Processo Seletivo.

5.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.



5.4 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato(a).

5.5 O município de opção do candidato deverá estar em consonância com a sua atual lotação.

5.6 O candidato ao cadastro reserva de **Formador(a) Municipal**, no ato da inscrição, deverá preencher a ficha de inscrição e anexar em arquivo único, no formato *PDF*, por meio do link: <https://forms.gle/CLPXEnoS14zCoFiv6> as cópias dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Holerite atualizado;
- d) Diploma de conclusão de nível superior conforme estabelecido no item dos requisitos;
- e) Comprovação de experiência profissional no magistério, nos anos iniciais do Ensino

Fundamental, de, no mínimo, 2 (dois) anos. Para fins de comprovação, serão aceitos apenas os seguintes documentos:

No setor privado: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente, bem como declaração do diretor do estabelecimento de ensino, informando o período do contrato (data de início e término, se houver), com a descrição do cargo exercido e a identificação das atividades desenvolvidas nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

No setor público: termo de posse ou cabeçalho do holerite que indique a data de ingresso no serviço público no cargo de professor(a), bem como declaração do diretor do estabelecimento de ensino ou da Secretaria Municipal de Educação em que atuou, informando a experiência de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.7 Não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou qualquer documento digital sem certificação.

5.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas, os prazos e os procedimentos estabelecidos neste Edital, sendo vedadas as inscrições condicionais, extemporâneas ou realizadas por qualquer outro meio que não o previsto neste regulamento.

5.9 A comissão organizadora, não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos(as) devidamente inscritos participarão do processo de seleção, que constará da



etapa de “Análise Curricular”, sendo de caráter classificatório e obrigatório, de acordo com os critérios abaixo.

6.1.1 Análise Curricular

- a) Etapa obrigatória, a ser realizada de forma presencial. O candidato deverá apresentar os documentos originais comprobatórios exigidos e anexados no ato da inscrição.
 - b) O candidato deverá apresentar os títulos originais e comprobatórios a concorrer pontos na etapa de análise curricular, de acordo com o quadro de pontuação descrito no Anexo I.
 - c) A autenticidade dos documentos enviados via *link* (Google Forms) por meio do site da Prefeitura Municipal de Três Lagoas <https://www.treslagoas.ms.gov.br/>, será comprovada presencialmente, apresentando o original dos documentos ao responsável pela seleção, o qual ao autenticar, conferindo com o original, assume administrativa, civil e criminalmente a responsabilidade pela autenticação.
 - d) Não serão considerados os pontos que excederem ao valor máximo estabelecido em cada item do quadro de pontuação para avaliação curricular (Anexo I), bem como os que não corresponderem às características estabelecidas em cada item.
 - e) Os pontos obtidos na Análise Curricular serão somados, a fim de classificação do candidato no processo seletivo.
 - f) O candidato(a) será eliminado(a) sumariamente, se não apresentar a documentação comprobatória completa ou apresentá-la de forma inverídica.
- 6.2 Será considerado aprovado (a) o(a) candidato(a) que obtiver média final, resultado da soma dos pontos, igual ou superior a 24 (vinte e quatro) pontos.

6.3 O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas (SEMED) por meio de uma relação, em ordem de classificação, com nomes dos servidores(as) públicos considerados aptos, neste processo seletivo.

6.4 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso à Comissão de Seleção Municipal:

- a) No prazo de 1(um) dia, contado a partir da data de publicação do resultado de cada etapa, por meio do *e-mail* da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) de Três Lagoas semec@treslagoas.ms.gov.br
- b) O recurso deverá ser individual com menção ao Item em que o(a) candidato(a) se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, devendo indicar os números do CPF, na referida solicitação;



- c) Será indeferido, sumariamente, o pedido de recurso não fundamentado, que possuir linguagem ofensiva ou não contiver dados necessários à identificação do(a) candidato(a);
- d) Em hipótese alguma, será concedido pedido de revisão de recurso.

7. DAS VAGAS

7.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão convocados(as) pela Secretaria Municipal de Educação para atuar como Formador(a) Municipal de acordo com as necessidades do município.

7.2 A aprovação no processo seletivo **não garante** a imediata participação nos Programas.

7.3 O número de vagas poderá sofrer alterações de acordo com a demanda do município, ficando sob a responsabilidade da Comissão de Seleção a adequação proporcional ao número de professores(as) inscritos nas Formações Continuadas.

7.4 Os(as) aprovados(as) que não forem convocados(as), constituirão o cadastro reserva de Colaboradores(as) do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada na função de **formador(a) Municipal**.

7.5 O tempo de vigência do vínculo aos Programas será definido no Termo de Compromisso, podendo ser prorrogado pela SEMED e SED-MS, conforme limite máximo previsto em legislação, seja para execução da ação inicialmente planejada ou para outras ações previstas no âmbito dos Eixos dos Programas.

8. DO CRONOGRAMA

O cronograma das fases do presente processo será estabelecido e divulgado pela Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, por meio <https://www.treslagoas.ms.gov.br/>.



Atividade/ Fase	Descrição	Período
Fase I: Inscrições	Publicação do Edital	26 de março
	Período de Inscrições	26 a 27/03
	Publicação da relação dos candidatos(as) inscritos no Processo Seletivo	30/04
	Prazo para interposição de recurso	30 a 31/03
	Lista final de candidatos(as) aptos para a Fase II, após análise de recurso	01/04
Fase II: Análise Curricular	Convocação para entrega dos documentos comprobatórios, assim como divulgação do local e horário	01/04
	Análise curricular	06/04
Classificação final	Publicação da Classificação Final dos candidatos(as) aprovados e homologação do Processo Seletivo.	07/04

9. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

9.1 O(a) Formador(a) Municipal receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais durante o tempo da vigência do Termo de Compromisso.

9.2 É vedado o pagamento de bolsa a servidor ocupante de cargo comissionado, com exceção dos que não possuem dedicação exclusiva.

9.3 O valor da bolsa será creditado diretamente na conta bancária (conta corrente ou poupança) do profissional da educação, que deverá ser informada no momento da assinatura do Termo de Compromisso.

9.4 Caso haja alteração nos dados bancários do(a) colaborador(a) após a assinatura do Termo de Compromisso, os dados da nova conta deverão ser imediatamente informados à Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas, que deverá informar à SED-MS.

9.5 A SED-MS poderá cancelar ou suspender o pagamento da bolsa a qualquer momento, caso seja constatado o não cumprimento por parte do colaborador, das obrigações constantes no Termo de Compromisso.



9.6 O tempo de vigência do Termo de Compromisso poderá ser prorrogado pela comissão organizadora, conforme limite máximo previsto em legislação.

9.7 O desligamento do(a) profissional, que atua no âmbito do Programa MS Alfabetiza - Todos pela Alfabetização da Criança e do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, na função de formador(a) Municipal, poderá ocorrer nos termos previstos na Resolução/SED n. 4.307, de 18 de abril de 2024.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O(a) candidato(a) quando chamado(a) no processo seletivo deverá assinar o Termo de Compromisso.

10.2 Os casos omissos no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção Municipal.

10.3 Fica reservado à SED-MS e a Secretaria Municipal de Educação de Três Lagoas o direito de homologar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

10.4 O prazo de validade deste processo seletivo será de até 2 (dois) anos, ser prorrogável por igual período, a critério do Município, contados da data de publicação deste Edital.

Três Lagoas, 25 de abril de 2026.

Angela Maria de Brito
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 1023 de 01/01/2025



ANEXO I DO EDITAL Nº 001/SEMED/2026/TRÊS LAGOAS
QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO
CURRICULAR

Item	Formação Acadêmica	Quantidade máxima de documentos avaliados	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
I	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Doutorado – stricto sensu, na área de educação.	1	4	4
II	Diploma devidamente registrado e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico, de curso de pós-graduação em nível de Mestrado – stricto sensu, na área de educação	1	3	3
III	Certificado, devidamente registrado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização – lato sensu, na área de educação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas e/ou declaração de conclusão, desde que acompanhada do histórico e/ou áreas afins.	1	2	2
IV	Certificados de curso de formação continuada relacionada à prática docente dos anos iniciais, expedido por instituição oficialmente reconhecida com carga horária mínima de 40 horas, com data de realização nos últimos 5 anos.	3	2	6
V	Experiência comprovada de atuação no magistério, computando-se 1 (um) ponto por ano, a partir de 2 (dois) anos já exigidos no item Requisitos, limitando-se ao máximo de 5 (cinco) pontos.	5	1	5
VI	Certificados de atuação como formador nos anos iniciais, relacionados à prática docente, expedidos por instituição oficialmente reconhecida, com carga horária mínima de 40 horas e realizados nos últimos cinco anos.	4	1	4
TOTAL DE PONTOS		11	-	24



ANEXO II DO EDITAL N° 001/SEMED/2026/TRÊS LAGOAS

**FICHA DE INSCRIÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
PROGRAMA MS ALFABETIZA – TODOS PELA ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA E
DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA
PROCESSO SELETIVO – FORMADOR(A) MUNICIPAL**

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/____ Cor/raça/ etnia: _____
Sexo: () Masc. () Fem.
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____ UF: _____
CPF: _____ RG: _____ Órgão Exp.: _____ UF: _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Tel. Res.: () _____ Trab.: () _____ Cel.: () _____
E-mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

Pós-Graduação: _____
Instituição: _____
UF: _____ Ano Conclusão: _____

3. ATIVIDADES PROFISSIONAIS ATUAIS

Instituição em que trabalha: _____
Endereço completo: _____

Rede Municipal de ensino: _____
Carga horária semanal: _____

Função atual na Escola:
() Professor(a) () Coordenador(a) Pedagógico () Outro: _____

Unidade de Ensino: _____



4. TEMPO DE EXPERIÊNCIA NO MAGISTÉRIO (Ensino Fundamental I):__Anos

Declaro que CONCORDO com todas as exigências contidas no Edital, e estou CIENTE das condições estabelecidas, para a função à qual concorre, e que, se forem constatadas irregularidades, a qualquer momento, nos documentos por mim apresentados, serei eliminado deste processo seletivo.

() SIM () NÃO

Assinatura do(a) candidato(a)